

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

Comissão: Economia, Finanças e Fiscalização

PARECER N° 25/2025

Matéria: Projeto de Lei Complementar do Executivo de n.º 14/2025

Data: 26/08/2025

Autor: Poder Executivo

Parecer: Favorável à tramitação.

Ementa: “ACRESCENTA OS ARTIGOS 625- A 625-B, A LEI COMPLEMENTAR Nº062/2019, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, PARA DISPOR SOBRE ISENÇÃO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.”

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar deu entrada na forma regimental de forma normal no dia 21/08/2025 e, em sessão ordinária do dia 25/08/2025, foi aceita a sua entrada, bem como na mesma data foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação e à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização. Em seguida, veio para parecer desta Comissão.

2. MÉRITO

O presente projeto de lei Complementar visa criar pretende realizar modificações na lei complementar nº 062/2019, acrescentando os artigos 625-A e 625-B, que prevê os casos de isenção na taxa de utilização de imóveis públicos municipais.

Ressalta-se que o respectivo projeto, está acompanhado de Estudo de Impacto financeiro e orçamentário, do ano corrente e dos próximos 02 anos, estando, portanto, de acordo com a lei de responsabilidade fiscal.

Portanto, analisando a viabilidade e os impactos de ordem financeira e orçamentária, havendo previsão na legislação, não há impedimento para a regular tramitação do presente projeto.

Assim, este relator vota **favoravelmente** à regular tramitação do presente projeto nesta Casa de Leis

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL

Comissão: Economia, Finanças e Fiscalização

É o voto!

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, após análise da matéria em trâmite, acolhe o voto do Relator para manifestar-se **FAVORÁVEL** a regular tramitação do projeto de Lei Complementar nº 14/2025 do Poder Executivo nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, 26 de agosto 2025.

RICARDO KOSMOSKI

Relator

PELAS CONCLUSÕES NA FORMA DO VOTO DO RELATOR:

LUIZ ANDRÉ MOREIRA

Presidente

JARDEL RITTER

Secretario